

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA****Secretaria Municipal de Administração**

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1695, de 05 de julho de 2023.

EMENTA: DENOMINA CENTRO CULTURAL DA COMUNIDADE DE BONISEGNA “**JULIA BASTOS RIBEIRO**”, NO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado “**JULIA BASTOS RIBEIRO**”, o Centro Cultural situado na comunidade Bonisegna, Zona Rural, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 05 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
05/07/2023 16:56:39

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

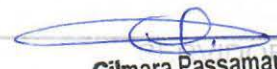
Na P.M.M.

Em, 05/07/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
05/07/2023 16:50:33

Data Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05/07/2023


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2




Marcio Paier
Técnico Administrativo